

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 31

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 21/2024



TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA  
TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.835/0001-35, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 671, Sala 403, Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. **Flavian de Azevedo Gargiulo**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.576.349 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 656.837.306-00, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **14447/2017**, **Contrato nº 010/2018**, com fundamento no art. 78, XII e art. 79, I, ambos da Lei 8666/93, assinam este Termo de Distrato, mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto do presente é o distrato do contrato lavrado sob o nº 010/2018, a partir de 16/10/2023, considerando conclusão do processo licitatório 10201/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o depósito caução de 2% (dois por cento) realizado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 003/2018, que equivale a R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), será realizado pela **CONTRATANTE** a restituição do valor através de depósito bancário. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surtindo efeitos a partir da presente data; **CLÁUSULA QUARTA:** Fica contemplada no presente, a Nota de Anulação do Empenho 370/2024, Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.05, fonte 1.600.35, no valor total de R\$ 17.294,64 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar publicação do extrato do presente Distrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93; **CLÁUSULA SEXTA:** É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 09 de abril de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 0421 - PMS Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

TNT TELECOMUNICACOES LTDA:07222835000135

Assinado de forma digital por TNT TELECOMUNICACOES  
LTDA:07222835000135  
Dados: 2024.04.09 20:19:41 -03'00'

Contratada: TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME